

PORTARIA N° 064/DP, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Convocação para entrega de documentos e certidões.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2007, e

CONSIDERANDO que o ingresso na Polícia Militar do Amazonas, nos quadros ou qualificações, mediante matrícula, dar-se-á após aprovação e classificação em concurso público, de provas ou de provas e títulos, realizado por etapas, conforme estabelece o art. 1.º da LEI Nº 3.498, de 19 de abril de 2010, aplicado ao Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas por força do art. 54 do ADCT da Constituição do Estado do Amazonas, em consonância com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO que as exigências de documentos para realização das etapas do concurso serão estabelecidas conforme dispuser o edital do concurso, nos termos do Art. 3.º-A, da LEI Nº 3.498/2010;

CONSIDERANDO que a comprovação dos requisitos legais dar-se-á até a data da matrícula do respectivo curso de formação, implicando a não comprovação dos requisitos na eliminação do candidato do presente certame, consoante os artigos 22, § 3.º; e 29, § 1º, ambos, da LEI Nº 3.498/2010;

CONSIDERANDO que o Edital N° 1 – CBMAM, de 03 de dezembro de 2021, executado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, regula o concurso público para seleção de candidatos para provimento de vagas no Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, nos termos do item 1 do referido Edital;

CONSIDERANDO que o candidato, além de atender aos requisitos exigidos no Edital N° 1 – CBMAM/2021, deverá apresentar, necessariamente, no ato da admissão, os documentos e certidões exigidos no respectivo subitem 2.5 e outros documentos complementares, conforme estabelecem os subitens 19.5 e 19.6 do referido Edital;

CONSIDERANDO que o candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, consoante o subitem 19.7 do Edital N° 1 – CBMAM/2021;

CONSIDERANDO que, no ato da admissão, será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação, o candidato que não atender aos requisitos do respectivo Edital ou recusar a vaga que lhe for disponibilizada, nos termos do subitem 19.12 do Edital N° 1 – CBMAM/2021;



CONSIDERANDO ser de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do presente Concurso Público, conforme estabelece o subitem 19.13 do Edital Nº 1 – CBMAM/2021;

CONSIDERANDO que o Edital de Divulgação e Homologação do Resultado Final do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, regulado pelo Edital Nº 1 – CBMAM/2021, publicou em **9/1/2026** o Resultado **Final Retificado** do referido Concurso Público, no site da Fundação Getúlio Vargas - FGV constante no link: https://conhecimento.fgv.br/sites/default/files/concursos/194_cbmam-resultado-final-de-aprovados-2026-01-09.pdf ;

CONSIDERANDO o não comparecimento para a entrega de documentos dos candidatos das colocações 613º, 618º, 620º, 625º, 626º, 646º, 649º, 650º, 652º, 655º, 656º, 657º, 658º, 660º, 661º, 662º, 665º, 668º, 669º, 672º, 677º, 680º, 682º, 684º, 685º, 687º, 692º, 693º, 694º, 696º, 700º, 704º, 706º, 708º e os termos de desistência dos candidatos classificados nas colocações 610º, 612º, 614º, 616º, 623º, 624º, 629º, 643º, 648º, 666º, 676º, 691º, 695º;

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para entrega de documentos e análise documentais dos candidatos classificados no resultado final do Concurso Público para o cargo de **SOLDADO BOMBEIRO MILITAR**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, conforme publicado no DOE nº 34.095, de 13 de janeiro de 2023:

PRAÇAS- SOLDADO BM

Ord.	Classificação	Nome Completo
1	709º	Blenda Karoline Bahia Da Silva
2	710º	Carlos Geraldo Valente Da Silva
3	711º	Hillary Anny Carvalho De Oliveira
4	712º	Luiz Carlos Barroso De Souza
5	713º	Matheus Costa Brandão França
6	714º	Bianca Dolzanes Paulo
7	715º	Talis Vinicius Da Fonseca Rabelo
8	716º	Robson Fabiano Araujo Lobato
9	717º	Anderson Rodrigo Da Silva Santos
10	718º	Fabricio Matheus Pimenta Pacheco
11	719º	Tatiana Feitosa De Lima
12	720º	Livia Evelym Raposo Da Silva
13	721º	Sergio Andre Simoes Rasori
14	722º	Luiz Otavio Costa
15	723º	Sandre Lopes Lira
16	724º	Jonathas De Souza Ferreira
17	725º	Antônio José Marques De Lucena Júnior
18	726º	Israel Dos Santos Leal



19	727º	Luciano Victor De Oliveira Tramontin
20	728º	Aderley Damasceno Torriani
21	729º	Jaira Maria Maciel Da Silva (Aprovado Sub Júdice)
22	730º	Fabiano De Souza Martins
23	731º	Jeremias Braga Pimentel
24	732º	Sanayane Feitosa Lima
25	733º	Paulo Martinho Da Silva E Silva
26	734º	Ariane Marculino De Alcântara
27	735º	Thaiara Da Cruz Silva
28	736º	Nilson De Melo Ribeiro Junior
29	737º	Rivan Lucas Moreira Da Silva
30	738º	Daniel Teixeira De Amorim
31	739º	Simon Da Silva Carvalho
32	740º	Antonio Romison De Assis Mendes
33	741º	Anny Priscila Cardoso Loureiro (Aprovado Sub Júdice)
34	742º	Greicy Kelly Silva Magosso
35	743º	Lucas Vieira Nascimento
36	744º	Girlei Rodrigues Do Nascimento
37	745º	Alex Freitas De Souza
38	746º	Cassio Maciel Silva Brito
39	747º	Vanessa De Souza Piedade
40	748º	Emanuel Lima De Oliveira
41	749º	Jefferson Rodrigues Salvador
42	750º	Paulo Vitor Costa Reboucas
43	751º	Bruna Santos De Miranda
44	752º	Itamara Delmina Mesquita Da Silva
45	753º	Pedro Igor De Sousa Bezerra
46	754º	Israel Feitoza Da Silva
47	755º	Joacimário Câmara Júnior

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

Os candidatos convocados no item 1, deverão pessoalmente comparecer na Diretoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, localizada na Av. Codajás, 1503 - Petrópolis, Manaus - AM, CEP: 69063-380, conforme cronograma abaixo descrito, fins de apresentação dos documentos e certidões constantes no item 4:

2ª CHAMADA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS		
PRAÇAS- SOLDADO BM		
Classificação	Data	Horário
709º a 755º	5/2/2026	8h
Entrega e complementação documental	6/2/2026	8h

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS (presencial)



Na data e horário previstos no item 2, o candidato convocado deverá apresentar-se pessoalmente, trajando calça jeans escura, camisa vermelha meia manga e tênis preto, munidos dos **DOCUMENTOS ORIGINAIS** e **CÓPIAS** a serem entregues aos fiscais escalados pelo CBMAM. Cabe ressaltar que a entrega dos documentos se dará na modalidade presencial e individual.

As Cópias deverão ser entregues no envelope tamanho A4 de cor marrom, e com a descrição na frente com as informações referente ao edital, cargo e classificação no resultado final, nome completo e data de entrega do documento da seguinte forma: **(ANEXO I)**

- a) Linha 1: EDITAL 01/2021 – CBMAM (fonte Arial, negrito e tamanho 26);
- b) Linha 2: SOLDADO BOMBEIRO MILITAR, (fonte Arial, negrito e tamanho 26);
- c) Linha 3: CLASSIFICAÇÃO - NOME COMPLETO, (fonte Arial, negrito e tamanho 18);
- d) DATA DA ENTREGA (fonte Arial, negrito e tamanho 18).

4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS ORIGINAIS E CÓPIAS:

I. FOTO 3X4 (3 UNIDADES);

O candidato deverá entregar as fotos recentes, lábios cerrados e expressão neutra e obedecendo ainda os seguintes critérios:

- a) Ser fotografado de camisa vermelha de gola olímpica;
- b) Sem Barba e sem bigode; (candidatos do sexo masculino)
- c) Cabelos na tonalidade natural e cortados no padrão militar: Tamanho 1 na lateral e 2 na parte superior. (candidatos do sexo masculino);
- d) Cabelos com tonalidade natural e amarrados de modo que não fique solto sobre o rosto. (candidato do sexo feminino)

II. RG;

III. CPF;

IV. PIS/PASEP/NIS/NIT (**Caso ilegível ou NÃO possuir numeração, procurar agência da CAIXA ECONOMICA ou BANCO DO BRASIL e solicitar documento;**)

V. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme a ocupação do cargo)

VI. CARTEIRA DE TRABALHO (Se houver)

VII. CERTIFICADO DE RESERVISTA, ALISTAMENTO, DISPENSA ou CARTA PATENTE (**Sexo Masculino**) entregar original e cópia;

VIII. TÍTULO DE ELEITOR;

IX. CNH (**OBRIGATÓRIO**);

X. COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF – Emitido no <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

XI. CARTÃO DE CONTA CORRENTE DO BRADESCO e extrato onde conste **Nº da agência, dígito da agência, número da conta, dígito da conta.**

XII. Transcrever na cópia do cartão o número da agência, dígito da agência, número da conta, dígito da conta, 2 (dois) números de telefone para contato, e-mail, assinados e datados);

a) Caso não tenha o cartão, apresentar cópia do extrato bancário ou documento de abertura de conta bancária.



XIII. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO NOME DO TITULAR
(Transcrever legivelmente o endereço COMPLETO, incluindo CEP, contato (s) telefônico (s), assinando e datando no documento);

a) Caso não esteja no nome do titular, declarar residência e moradia informando de próprio punho ou digitado no documento pelo dono do imóvel. (Assinar, datar e trazer cópia do documento de identificação do proprietário);

XIV. CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

XV. CERTIDÃO DE CASAMENTO (Se houver);

a) Caso tenha divorciado apresentar certidão de divórcio.

XVI. COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

XVII. NADA CONSTA DA JUSTIÇA ELEITORAL; (aceitável até últimos três meses a contar da data de convocação, anexar a quitação eleitoral e o nada consta eleitoral em um único documento no link)

XIII. CERTIDÃO NEGATIVA, ESTADUAL (civil/criminal) E FEDERAL (NADA CONSTA); (prazo de 90 dias)
<https://consultasaj.tjam.jus.br/esaj/portal.do?servico=810100>;
<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

XIX. DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;

XX. DECLARAÇÃO DE BENS (Anexando a última declaração de Imposto Renda COMPLETA com recibo);

a) Caso não seja declarante, emitir declaração de isenção no site: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

XXI. DECLARAÇÃO DE EMPREGO (Caso desempenhe ocupação em outra atividade ou órgão (Estadual e/ou municipal), deve apresentar comprovante de exoneração ou pedido de exoneração de origem, decreto de disposição, licenças por interesse ou outros);

a) Havendo acúmulo cargo ou função pública, permitido pela constituição, o candidato deve apresentar declaração ou comprovação de cargo e horário emitida pelo órgão de origem em que ocupa o cargo.

XXII. ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL (Emitido por médico registrado e carimbado, contendo CRM), entregar original.

OBSERVAÇÕES:

- A documentação deve ser apresentada na **ORDEM ACIMA**.
- Documentos ilegíveis **NÃO** serão aceitos.
- O candidato deverá comparecer com trajes adequados, a saber:
 - Para homens e mulheres: calça jeans azul escura, tênis preto e camisa vermelha lisa de manga (sem detalhes) fins de confecção de futuro cartão de identificação provisório.

OBS. ¹Os homens devem comparecer com a barba feita e cabelo corte militar.

²As mulheres devem comparecer com coque e redinha, brincos pequenos e discretos.

XXIII. EXAME DE TIPAGEM SANGUÍNEA.



5. Toda documentação constante no item 4, deverá ser anexada previamente no link <https://www.cbm.am.gov.br/cadastro>, até às 23h:59min do dia 4/2/2026;

5.1. Anexar digital em formato JPG ou PNG, obedecendo os critérios do item 5 e não podendo ser prints e nem foto de outra foto;

5.2. No referido link, haverá uma ficha cadastro editável, que deverá ser preenchida digitalmente, impressa e assinada e depois anexada no sistema após preenchimento e assinatura, devendo ser também entregue juntamente com os documentos via física constantes no item 4.

6. Caso o candidato não consiga anexar os documentos no link constante no item 5, deverá entrar em contato através do e-mail bm6@cbm.am.gov.br.

7. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando em sua eliminação definitiva.

8. Os candidatos convocados por meio de medida liminar, serão automaticamente excluídos quando tal liminar perder seu efeito (suspenso ou revogada), ou ainda se no mérito for julgada improcedente a respectiva ação.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante-Geral do CBMAM

ANEXO I



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/7395.BE3D.F1AD.5A9E/A7C40305>
Código verificador: **7395.BE3D.F1AD.5A9E** CRC: **A7C40305**